



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4645-R, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta a Lei Complementar nº 617, de 02 de janeiro de 2012, que institui a convocação voluntária de militares da reserva remunerada no Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 617, de 02 de janeiro de 2012, e considerando as informações constantes do processo nº 2020-0HQ0Q;

DECRETA:

Art. 1º A ajuda de custo mensal prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 617, de 02 de janeiro de 2012, será de:

I - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os militares do art. 4º, I, “a” da Lei Complementar nº 617, de 2012;

II - R\$ 4.936,93 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) para os militares do art. 4º, I, “b” da Lei Complementar nº 617, de 2012; e

III - R\$ 2.468,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para os militares do art. 4º, I, “c” da Lei Complementar nº 617, de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de maio de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Espírito Santo

(Este texto não substitui o publicado no D.O.E. em 06/05/2020)